

Alvorada, 24 de julho de 2020

## DECRETO Nº 96

*Adota medidas de prevenção ao avanço do coronavírus no âmbito do Município, e, dá outras providências.*

**VALTER LUIZ SLAYFER**, Prefeito Municipal em exercício do Município de Alvorada, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a reiteração da declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, conforme Decreto Estadual nº 55.370, de 20-07-2020);

**CONSIDERANDO** o avanço vertiginoso do novo Corona Vírus (COVID-19), no âmbito do Município que em 22-06-2020 tinha 239 casos e 6 óbitos e no momento encontra-se em 1115 casos e 36 óbitos, até 24-07-2020.

**CONSIDERANDO** a manutenção do Município na bandeira vermelha (alto risco), decorrente, especialmente, da aproximação do esgotamento da capacidade de oferta de leitos hospitalares destinados ao tratamento da COVID-19, no âmbito da referência de Alvorada (Porto Alegre), cujo monitoramento informa ter batido na casa dos 90% (noventa por cento) de utilização,

### DECRETA:

Art.1º. Ficam mantidas, com as ressalvas constantes deste Decreto, todas as medidas delineadas no Decreto Municipal nº 87, de 02-07-2020, especialmente pela adoção do Decreto Estadual nº 55.335 de 29-06-2020.

Art. 2º. Fica vedado o acesso ao público e a permanência em PRAÇAS DE LAZER e de ESPORTES, bem como PARQUES MUNICIPAIS.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VALTER LUIZ SLAYFER**  
Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e publique-se.**

**Luiz Carlos Telles Lopes,**  
Secretário Municipal de Administração